PROJETO DE LEI Nº. 037/21

De 17 de Maio de 2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA MUNICIPAL CONTRA A HOMOFOBIA NO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.

Artigo 2º - Dê ao Poder Executivo Municipal a autonomia para a criação, organização e implantação, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Secretaria Municipal da Educação, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de ações necessárias a serem realizadas neste dia, podendo firmar parcerias com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização e organização do **Dia de Combate a Homofobia**.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2021.

Sibele Shirley da Silva Moura Nery
Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem por objetivo a promoção do direito à livre orientação sexual. Com a instituição do Dia Municipal Contra a Homofobia verifica-se a necessidade de se incentivar ações que proporcionam a discussão sobre o direito à livre orientação sexual, bem como a visibilidade de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais. Ações salutares considerando o atual quadro de violência e discriminação contra estas categorias, que tanto tem sofrido preconceitos e homofobia, diante dos seus direitos negados diariamente pela omissão legislativa.

É Preciso admitir que há omissão da legislação sobre o reconhecimento legal das uniões homoafetivas como entidade familiar, bem como a inexistência de dispositivo legal que regre os casos de alteração de prenome às transexuais. Historicamente, no dia 17 de maio de 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade do rol de enfermidades, sendo que até então era considerada como doença ou perversão. O referido ato reconheceu que a homossexualidade é um estado mental tão saudável quanto a heterossexualidade, sendo um dos mais importantes marcos para o avanço da cidadania de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Assim, se faz necessário solenizar anualmente o dia 17 de maio, como Dia Municipal Contra a Homofobia, além de aproximar o município de Itapetinga – BA dentro do contexto das cidades mais civilizadas do mundo, que já incluíram tal data em sua agenda anual de celebrações, proporciona uma profunda discussão e reflexão sobre o cenário discriminatório que gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais convivem em nosso país. Discussões e reflexões que levam a mudanças comportamentais e culturais tão necessárias para promoção da cidadania plena de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais.

Dessa forma, considerando o elevado interesse público, espero contar com o apoio dos nobres Pares a aprovação desta presente proposição.

A AUTORA